



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO N° 13.763

de 12 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 26.257/2025; 30.369/2025; 30.540/2025 30.726/2025; 30.736/2025; 30.884/2025; 30.947/2025; 30.953/2025; 30.994/2025 e 31.032/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.431.580,60 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
336	1	Secretaria Municipal de Saúde	686,48
346	2		250.000,00
512	1	Fundo Municipal de Assistência Social	66.330,26
581	5	Secretaria Municipal de Cultura	112.000,00
584	5		63.936,76
674	1	Encargos Gerais do Município	398.868,35
687	1		11.314,04
792	1		8.500,00
810	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	1.908,81
817	1		1.043.134,90
1138	5	Secretaria Municipal de Infraestrutura	143.226,04
1139	5		259.172,07
1172	5	Secretaria Municipal de Educação	2,89
1180	5	Secretaria Municipal de Infraestrutura	72.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$487.607,94 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sete reais e noventa e quatro centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 13.763

de 12 de dezembro de 2025.

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
331	1	Secretaria Municipal de Saúde	686,48
521	1		1.000,00
523	1		1.000,00
524	1	Fundo Municipal de Assistência Social	63.330,26
528	1		1.000,00
677	1	Encargos Gerais do Município	410.182,39
787	1		1.908,81
791	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	8.000,00
793	1		500,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na importância de R\$650.834,87 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$1.293.137,79 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, cento e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de dezembro de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Luís Guilherme Gallerani
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 12 de dezembro de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente